

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

A Sociedade Brasileira de Microbiologia, com sede Av. Professor Lineu Prestes, 2415 – Sala SBM - Cidade Universitária – CEP 05508-00 - São Paulo - SP, através de sua Diretoria Executiva devidamente representada por seu Presidente Prof. Dr. Adalberto Pessoa Junior, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na Assembléia Geral do XXVI Congresso Brasileiro de Microbiologia (26º CBM 2011) a realizar no Rafain Palace Hotel & Convention Center, situado à Av. Olimpio Rafagnin, 2357, 5º andar – Sala Iguaçu II - Parque Imperatriz – CEP 85862-210 Foz do Iguaçu – PR, às 20h00m horas do dia 05 de outubro de 2011, com a seguinte ordem do dia:

Proposta de Alteração no Estatuto da Sociedade Brasileiro de Microbiologia.

Capítulo I:

DA COMPOSIÇÃO:

Artigo 31 – A Sociedade Brasileira de Microbiologia possuirá áreas de especialidades, sendo que cada uma delas possuirá 01 Coordenador e 01 Vice-Coordenador.

As áreas serão:

01) Microbiologia Industrial; 02) Microbiologia Ambiental; 03) Microbiologia do Solo; 04) Microbiologia Médica, 05) Microbiologia Clínica; 06) Microbiologia de Alimentos; 07) Coleções de Culturas; 08) Ensino de Microbiologia; 09) Mico toxinas; 10) Infecção Hospitalar; 11) Micologia; 12) Parasito-Hospedeiro; 13) Microbiologia Veterinária; 14) Virologia; e 15) Genética de Micro-organismos e Bioinformática.

§1º - Coordenação de Área

A coordenação de Área terá como principal atribuição a de colaborar com a Sociedade Brasileira de Microbiologia nas suas respectivas áreas de atuação.

I - A eleição de cada Coordenação de Área, constituída por 01 Coordenador e 01 Vice-Coordenador, será feita por votação secreta, realizada durante o Congresso Brasileiro de Microbiologia, em cédula própria;

II - Não será permitido voto por procuração;

III - Serão elegíveis os associados efetivos em situação regular com a Sociedade Brasileira de Microbiologia, que estejam inscritos e presentes no Congresso Brasileiro de Microbiologia, que sejam pesquisadores com título de doutor e possuam vínculo formal com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa no Brasil, órgãos do governo ou empresas privadas;

Av. Professor Lineu Prestes, 2415 – Sala SBM - Cidade Universitária – CEP 05508-000 - São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 3813-9647 / (11) 3037-7095

site: www.sbmicrobiologia.org.br — e-mail: financeiro@sbmicrobiologia.org.br

Sociedade Brasileira de Microbiologia

IV - O coordenador e o vice-coordenador poderão ser reconduzidos na função apenas uma vez e após o intervalo de 1 mandato poderão se recandidatar. No caso de não haver candidato, o Coordenador ou Vice-Coordenador do período anterior serão reconduzidos automaticamente;

V - Os candidatos concorrentes deverão se registrar por escrito na Sede da SBM ou no *Stand* da SBM até o primeiro dia da realização do Congresso Brasileiro de Microbiologia;

VI - A eleição será realizada com qualquer número de votantes e serão considerados eleitos os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador que obtiverem a maioria simples dos votos. O candidato mais votado será indicado para Coordenador e o segundo mais votado será o Vice-Coordenador. Cada eleitor poderá votar em até 2 nomes.

VII - A eleição será fiscalizada por uma Comissão Eleitoral, que será constituída por três associados indicados pela Diretoria Executiva;

VIII - Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a apuração dos votos, a comunicação do resultado à Diretoria Executiva e a elaboração da ata de eleição;

IX - A apuração dos votos será pública e o resultado será divulgado durante a Assembléia Geral que acontece durante o Congresso Brasileiro de Microbiologia;

X – Em caso de empate, o associado da SBM mais antigo assumirá a Coordenação e o segundo mais votado assumirá a Vice-Coordenação. Caso persista o empate, o Presidente da SBM fará a indicação do Coordenador e Vice-Coordenador;

XI – Em caso de desistência do Coordenador ou do Vice-Coordenador, o novo indicado será feito pelo Presidente da SBM.

XII - A posse da nova Coordenação dar-se-á em 1º de janeiro do ano seguinte à eleição, junto com a posse da nova Diretoria.

A Assembléia Geral instalar-se á em primeira convocação às 20h00m, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, às 20h30m horas não exigindo a lei quorum especial.

São Paulo, 26 de setembro de 2.011.

Sociedade Brasileira de Microbiologia
Prof. Dr. Adalberto Pessoa Junior
Presidente